

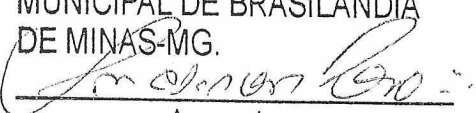


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PUBLICADO

LEI Nº 836 DE 31 DE OUTUBRO 2025 .

DATA 31 / 10 / 2025
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.


Assinatura

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal, destinado a reforço de dotações para custeio ao Piso da Atenção Primária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a reforço de dotações de custeio da Atenção Primária.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os recursos provenientes da Proposta de Incremento PAP nº 36000633631202400/2024, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

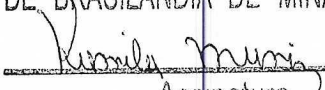
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 31 de outubro de 2025.

OSEIAS CARDOSO Assinado de forma digital por
QUEIROZ:4515206 OSEIAS CARDOSO
3620 QUEIROZ:45152063620
Dados: 2025.10.31 14:13:26
-03'00"

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DATA 31 / 10 / 2025
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

Assinatura